

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROPSIQUIATRIA E CIÊNCIAS DO
COMPORTAMENTO

(Aprovado em Reunião do Colegiado do Programa em 02/12/2021)

EDITAL DE SELEÇÃO COMPLEMENTAR PARA DOUTORADO (Entrada 2022.1)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente **Edital Complementar**, no Boletim Oficial da UFPE e, por meio dos endereços eletrônicos <http://www.ufpe.br/posneuro> e <http://www.ufpe.br/propq> as normas do Processo Seletivo Extraordinário para Admissão – primeiro semestre de 2022 para o corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento do Centro de Ciências Médicas, Curso de Doutorado.

1 – Da Inscrição (Etapa 1)

1.1 Para o Curso de Doutorado exige-se graduação e Mestrado em cursos reconhecidos pelo MEC nas áreas das Ciências da Saúde, incluindo Psicologia e Engenharia Biomédica e Ciências Biológicas (exceto para os candidatos ao doutorado direto conforme descrição no item 1.3).

1.2 Os candidatos que não tenham cursado o mestrado poderão fazer inscrição para o processo seletivo para o nível doutorado (doutorado direto), se houver comprovação de publicação de, no mínimo, um artigo científico em periódico avaliado como Qualis A1 na área de avaliação Medicina II da Capes, como primeiro autor ou último autor. Caso o artigo não tenha Qualis para a área de Medicinas II, utilizar o fator de impacto (FI) da revista, classificando segundo os critérios a seguir:
 $A1 = FI \geq 4,20$.

1.3 Serão aceitas apenas inscrições de candidatos que comprovem possuir currículo com nota igual ou superior a 5, conforme a Tabela de Pontuação (**ANEXO III-B**).

1.4 A inscrição será realizada exclusivamente pelo Formulário Google. Os candidatos ao nível de doutorado farão a inscrição no sítio <https://forms.gle/dZZm2LSQyRMMyv9DRA>. No Formulário Google, o (a) candidato(a) deve preencher as informações solicitadas e o fazer *upload* dos documentos/arquivos exigidos para a inscrição. O Formulário Google estará disponível desde às 9 horas do primeiro dia e encerrando às 17 horas (horário local) do último dia do período de inscrição.

Para realização da inscrição, é necessário que o(a) candidato(a) possua uma Conta do Google. A conta pode ser aberta gratuitamente pelo sítio <https://accounts.google.com>.

1.5 – Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta e sem ficha de inscrição completamente preenchida e sem assinatura do candidato (ANEXO I).

1.6 - Todos os arquivos devem ser digitalizados e anexados em formato PDF, exceto foto 3x4 que poderá ser enviada no formato JPEG.

1.7 – É obrigatório informar a área de concentração que se encontra no ANEXO I e indicar o tema escolhido para o pré-projeto de pesquisa (ANEXO III).

1.8 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.9 – As pessoas com necessidades especiais devem informar, no ato da inscrição, o tipo de necessidade a ser atendida.

2 – Documentação para a Inscrição

2.1– Documentação exigida para a inscrição na Seleção de Doutorado:

a) Ficha de inscrição preenchida no formato do **ANEXO I**;

b) Cópias dos documentos:

b.1) Registro de Identidade ou Carteira de Motorista;

b.2) Passaporte, no caso de candidato(a) estrangeiro;

b.3) CPF;

b.4) Título de Eleitor, exceto estrangeiro(a);

b.5) Certidão de quitação eleitoral emitida após a última eleição (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral), exceto estrangeiro(a). Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral.

b.6) Documento de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino, exceto estrangeiro. Serão exigidos a comprovação de quitação com o serviço militar, a todos os brasileiros entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove), e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade). Constituem prova de estar o brasileiro em dia com as suas obrigações militares: I) Certificado de Alistamento, nos limites da sua validade; II) o Certificado de Reservista; III) o Certificado de Isenção; IV) o Certificado de Dispensa de Incorporação. No que concerne ao Certificado de Dispensa de Incorporação, o mesmo deverá estar revalidado pela Região Militar respectiva para médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários.

c) 01 (uma) foto 3x4, recente, digitalizada, no formato JPEG;

d) Cópia do Diploma devidamente registrado (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação emitido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior;

- e) Cópia do Diploma de Mestrado devidamente registrado (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado emitido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, (exceto candidatos ao doutorado direto que deve anexar Histórico Escolar do Curso de Graduação).
- f) Cópia do Histórico Escolar do Curso do Mestrado para o nível de doutorado (exceto candidatos ao doutorado direto que deve anexar Histórico Escolar do Curso de Graduação) emitido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino. Serão aceitos histórico escolar emitido eletronicamente (online), o qual deve possuir o código de verificação de autenticidade.
- g) Pré-projeto de pesquisa. As especificações do pré-projeto devem seguir as regras do item 3.2.3. O Pré-projeto de pesquisa em desacordo com as exigências descritas no item 3.2.3, implicará no INDEFERIMENTO da respectiva inscrição do candidato.
- h) *Curriculum vitae*. O *Curriculum vitae* deverá ser preparado utilizando o modelo disponível no ANEXO IV. O *Curriculum vitae* deverá ser documentado em ordem cronológica da documentação comprobatória. Não serão aceitos currículos no formato *Lattes*.
- i) A documentação comprobatória deve ser apresentada na sequência do *Curriculum vitae*. Cada documento deve ser numerado, **no canto superior direito**. O *Curriculum vitae* e a documentação comprobatória serão apresentados como arquivo único em formato PDF.
- j) Declaração ou Cópia do Certificado de aprovação em domínio da língua inglesa, segundo Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR), nível intermediário (B1) ou superior a B1 conforme descritos abaixo:
- j.1) Declaração ou certificado de inglês instrumental de nível intermediário ATP (*ABA Testing Program*) elaborado e realizado pela instituição ABA Global Education ABA. A ABA Global Education se localiza na Av. Rosa e Silva, 1510, Aflitos, Recife – PE, telefones (81) 3427-8820/8821/8822. As inscrições devem ser realizadas diretamente com o ABA. O ATP (*ABA Testing Program*) tem validade de 12 meses. Serão aceitas declarações ou certificados Temitidos a partir de janeiro de 2021.
- j.2) Serão aceitos também os seguintes testes para comprovação de proficiência em língua inglesa, desde que realizados a partir de janeiro de 2020:
- I) TEAP (com classificação igual ou superior a B1);
- II) TOEFL-ITP (com no mínimo 500 pontos e com pelo menos 51 na habilidade de *Reading Comprehension*);
- III) TOEFL-iBT (com no mínimo 60 pontos e com pelo menos 15 na habilidade de *reading*)
- IV) IELTS (com no mínimo 4.5 pontos e com pelos menos 4,5 na habilidade de *reading*).
- j.3) Será aceito também para comprovação de proficiência em língua inglesa, desde que realizados a partir de janeiro de 2021, o Exame de Proficiência CLING-DRI-UFPE, com classificação igual ou superior a B1.

l) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) via GRU, conforme instruções no **ANEXO II**.

ATENÇÃO: Em nenhuma hipótese será feita a devolução da taxa de inscrição.

2.2 – Será isento da taxa aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou mestrado; e servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativo e docente) e professor substituto, conforme Res. 03/2016, do Conselho de Administração.

2.3 – O(a)candidato(a) inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer junto ao Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento a dispensa do pagamento da taxa de inscrição **até às 23:59 do quarto dia útil anterior ao encerramento das inscrições.** O requerimento será preenchido através do Formulário Google no sítio **<https://forms.gle/5GNxYt3XStPgFsSv8>** Para o preenchimento do requerimento serão solicitados os seguintes documentos: a) cópia do RG/carteira de motorista/carteira profissional; b) CPF e c) comprovante do cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal.

2.4 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao(a) candidato(a) em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico (e-mail) e no site da POSNEURO (www.ufpe.br/posneuro).

2.5 – Em caso de indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa (posneuro@ufpe.br).

2.6 Implicará no INDEFERIMENTO da inscrição do(a) candidato(a):

- a) A ausência de qualquer documento solicitado no item 2;
- b) O *Curriculum vitae* que não estiver em conformidade ao solicitado neste edital;
- c) A documentação comprobatória que não estiver numerada seguindo a ordem do O *Curriculum vitae*
- e) Solicitação de inscrição de candidato(a) que não se enquadre no item 1.4.

2.8 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de doutorado ou doutorado sem titulação de mestre concluintes mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão do mestrado até a data de realização da matrícula. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração expedida pela instituição à qual é vinculado comprovando o vínculo e com a previsão de término desta antes da data prevista para a matrícula no doutorado. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão do mestrado, até a data da realização da matrícula.

3 – Exame de Seleção e Admissão

O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada para cada nível, por no mínimo três (3) docentes com no mínimo um docente suplente.

3.1 – A Seleção constará de:

ETAPAS	DATAS	HORÁRIO
Inscrições (Etapa 1)	10-14/01/2022	Início às 9h de 10/01/2021 Término às 17h de 14/01/2021
Resultado da homologação de inscrições (Etapa 1)	15/01/2022	até 23:59h
Prazo Recursal (Etapa 1)	16-18/01/2022	até 23:59h
Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de pesquisa (Etapa 2) /Avaliação do Curriculum Vitae (Etapa 3)	19/01/2022	até 23:59h
Divulgação do Resultado das Etapas 2 e 3	20/01/2022	até 23:59h
Prazo Recursal das Etapas 2 e 3	21-23/01/2022	até 23:59h
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	21-23/01/2022	até 17h
Comissão de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	24/01/2022	até 17h
Resultado da Comissão de heteroidentificação	25/01/2022	até 23:59h
Prazo recursal para comissão de heteroidentificação	26-28/01/2022	até 23:59h
Resultado final	29/01/2022	até 23:59h
Prazo Recursal do resultado final	30,31/01 e 01/02/2022	até 23:59h
Matrícula	Conforme calendário de matrículas do SIGA A/UFPE.	
Início das aulas 2022.1	Conforme definido pelo Programa de Pós-Graduação após a matrícula	

3.2.– Avaliação e Defesa do Pré-projeto de pesquisa para o mestrado e doutorado (Etapa 2).

3.2.1 A avaliação e defesa do Pré-Projeto de defesa com peso 4, será de caráter classificatório (pontuação de 0-10).

3.2.2 O tema do pré-projeto deverá ser escolhido pelo candidato segundo o ANEXO (DOUTORADO), obedecendo a área de concentração.

3.2.3 – O pré-projeto de pesquisa será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) e deverá conter no máximo 10 (dez) páginas para o nível de mestrado e 20 (vinte) para o nível de doutorado, com a primeira página dedicada exclusivamente a identificação do(a) candidato(a), título do pré-projeto. Deverá compor o pré-projeto: a) Resumo; b) Introdução; c) Justificativa; d) Hipótese; e) Objetivo Geral; e) Objetivos específicos; f) Métodos; g) Resultados esperados; h) Viabilidade de execução; i) Cronograma; Referências (até 15 referências). Formatações: impressão em apenas um verso, folhas A4, fonte Arial 10, margem superior 1,5 cm, inferior 2,5 cm, esquerda e direita 2,0 cm. Parágrafos com espaçamento: 0pt (antes), 6 pt (depois) e simples (entre linhas); Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

3.2.4 – A avaliação e defesa do pré-projeto de pesquisa, de caráter classificatório, será constituída da análise do conteúdo entregue no pré-projeto e defesa do mesmo pelo(a) candidato(a) que será realizada pela banca examinadora nomeada pelo colegiado desta Pós-Graduação. A defesa do pré-projeto de pesquisa deverá ser realizada em até 20 minutos, sendo 10 minutos de apresentação e 10 minutos de arguição.

3.2.5 – Critérios para a Etapa 2: Avaliação e defesa (apresentação oral) do pré-projeto de pesquisa:

Itens avaliados	Pontuação			
	MB	B	R	NA
Qualidade da redação e respeito às normas do edital	1	0,5	0,25	0
Adesão ao tema do edital	0,5	0,25	0,125	0
Abrangência da literatura revisada	0,5	0,25	0,125	0
Apresentação de uma lacuna relevante	0,5	0,25	0,125	0
Atenção aos cuidados éticos	0,5	0,25	0,125	0
Coerência do eixo objetivo, hipótese e metodologia	1	0,5	0,25	0
Qualidade das medidas/análise propostas no projeto	0,5	0,25	0,125	0
Demonstração de ineditismo na proposta do projeto de Pesquisa	1	0,5	0,25	0
Precisão da descrição estatística	0,5	0,25	0,125	0
Cálculo de n e / ou poder do estudo	0,5	0,25	0,125	0

Plano estratégico do projeto para produção de produtos e capacitação de recursos humanos	1	0,5	0,25	0
Apresentação do Projeto	1	0,5	0,25	0
Qualidade dos slides apresentados	0,5	0,25	0,125	0
Capacidade argumentativa nas respostas aos questionamentos da banca	1	0,5	0,25	0

MB, muito bom; B, bom; R, regular; NA, não atendeu

3.3 – Avaliação do *Curriculum Vitae* para doutorado (Etapa 3).

3.3.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae*, com peso 6, será de caráter classificatório (pontuação de 0-10).

3.3.2 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida a seguinte tabela de pontuação, conforme **ANEXO III-B**.

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, como descrito abaixo:

$$\text{NOTA FINAL} = \frac{[(\text{Avaliação e Defesa do Pré-Projeto} \times 4,0) + (\text{nota do Curriculum Vitae} \times 6,0)]}{10}.$$

4.2 – Apenas serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

4.3 Serão classificados os candidatos aprovados em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas por área de concentração fixadas neste edital.

4.4 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na avaliação do pré-projeto de pesquisa seguido do *Curriculum Vitae*.

4.5 - A divulgação do resultado das diferentes etapas será disponibilizada no site www.ufpe.br/posneuro e o resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, podendo o candidato solicitar vistas dos espelhos de correção para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.3 – O recurso deverá ser solicitado pelo Formulário Google específico para este fim. O link estará disponível no sítio do Programa www.ufpe.br/posneuro. O pedido de recurso deve estar assinado e digitalizado.

6. Ações afirmativas

6.1 Em respeito à Resolução 17/2021, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão, este edital possui vagas para o curso de mestrado e doutorado destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) distribuídas nas Áreas de Concentração do Programa (**ANEXO VI-B**), as quais serão preenchidas por candidatos(as) aprovados(as), obedecendo a ordem de classificação e o número específico de vagas, dentro da área de concentração e do tema escolhido pelo candidato quando de sua inscrição. O(a) candidato(a) interessado em concorrer a vaga disposto nas ações afirmativas devem preencher o **ANEXO VI**.

6.2 Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, aquelas que se autodeclararem no **ANEXO I** deste edital, no ato da inscrição;

6.3 As pessoas com deficiência deverão também apresentar, no ato da inscrição, laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência. As pessoas com deficiência auditiva ou visual, deverão apresentar os seguintes documentos:

6.3.1 Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;

6.3.2 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.

6.4 Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar, no ato da inscrição, a cópia de uma declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano.

6.5 Os(as) candidatos(as) ciganos(as) e quilombolas deverão, no ato da inscrição, apresentar declaração de pertencimento assinada por liderança local.

6.6 As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

6.7 É obrigatório no ato da inscrição, a assinatura do termo constante o requerimento (**ANEXO VII**) pelos candidatos que se autodeclararem pessoa negra (preta e parda), quilombola, cigana, indígena, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência.

7. Vagas e Classificação

7.1 São fixadas 4 vagas para o curso de doutorado, ambos de ampla concorrência, na área de concentração de Neurociências (**ANEXO VI**), as quais serão preenchidas por candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) obedecendo o número específico de vagas nos temas previsto neste edital escolhida pelo candidato quando de sua inscrição.

7.2 São fixadas 2 vagas para o curso de doutorado sendo destinadas as ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) distribuídas nas áreas de concentração do programa (**ANEXO VI**), as quais serão preenchidas por candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), obedecendo o número específico de vagas nos temas previsto neste edital escolhida pelo candidato quando de sua inscrição.

7.3 Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas associadas as ações afirmativas, de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, a mesma será preenchida por candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas, o número específico de vagas nos temas previsto neste edital e escolhido pelo candidato quando de sua inscrição

7.4 Havendo vaga ociosa de ações afirmativas, os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito e aprovado(a) e classificado(a) na(s) vaga(s) de ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ações afirmativas, respeitando o número específico de vagas nos temas previsto neste edital e escolhido pelo candidato quando de sua inscrição.

7.5 Havendo vaga ociosa de ampla concorrência, os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito e aprovado(a) e classificado(a) nas vagas de ações afirmativas, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, respeitando o número específico de vagas nos temas previsto neste edital e escolhido pelo candidato quando de sua inscrição.

7.5 Além das vagas fixadas no item 6.1, será disponibilizada uma vaga institucional de mestrado e uma de doutorado, para os servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos) em respeito à resolução no 1/2011, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão.

7.6 Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao item 6.3, os servidores ativos e permanentes da UFPE deverão obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação na Seleção de Mestrado e Doutorado, segundo as normas vigentes do presente Edital.

7.7 Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de ampla concorrência aprovado(a)/classificado(a) até a data de encerramento da matrícula, será convocado (a) candidato(a) aprovado(a) em lista de espera de ampla concorrência, obedecendo a ordem de classificação, dentro dos temas previsto neste edital e escolhido pelo candidato quando de sua inscrição.

8. Matrícula

8.1 No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, o candidato deverá apresentar todos os documentos originais apresentados na inscrição no certame.

8.2 No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França.

8.3 No momento da matrícula, o candidato aprovado e classificado será vinculado ao docente responsável pelo tema

9 Disposições gerais:

9.1 Local de informações: E-mail do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento: posneuro@ufpe.br

9.2 Para este processo seletivo serão utilizadas as classificações de periódicos quadriênio 2013-2016 da CAPES.

9.3 Não haverá remanejamento de vagas entre temas ou áreas de concentração.

9.4 A avaliação e defesa do pré-projeto de pesquisa serão realizadas por videoconferência. O endereço da videoconferência será disponibilizado ao candidato com até 24 horas de antecedência. O horário e ordem de apresentações serão determinadas pela Comissão de Seleção e Admissão, e disponibilizadas no sítio eletrônico da Posneuro (www.ufpe.br/posneuro). No momento da videoconferência, o candidato deverá apresentar o documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

9.5 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.6 Apenas serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final geral igual ou superior a 6,0 (seis).

9.7 A Comissão de Seleção e Admissão reserva-se o direito de alterar o calendário, desde que seja aprovado pela PROPG e enviado para publicação da retificação no B.O da UFPE, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, e divulgadas no sítio www.ufpe.br/posneuro.

9.8 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e estará disponível no sítio www.ufpe.br/posneuro

9.9 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.10 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 10 de dezembro de 2021.

ANA ELISA TOSCANO MENESES DA SILVA CASTRO

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento

– UFPE

ANEXOS:

ANEXO I - Ficha de inscrição

ANEXO II - Instruções de preenchimento da GRU

ANEXO III

A- TEMAS PARA O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA – DOUTORADO

B- TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

ANEXO IV

A) Modelo do *Curriculum Vitae*

B) Tabela de pontuação

ANEXO V-AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

ANEXO VI - Conteúdo do requerimento de Isenção da taxa de inscrição

ANEXO I
Ficha de inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO Universidade Federal de Pernambuco Centro de Ciências Médicas Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento			Foto recente 3x4
<input type="checkbox"/> DOUTORADO		<input type="checkbox"/> DOUTORADO DIRETO	
TEMA DA PESQUISA: digite aqui o tema selecionado respeitando a área de concentração selecionada. Vide ANEXO III)			
I – TIPO DE VAGA			
<input type="checkbox"/> Ampla concorrência ou			
<input type="checkbox"/> Ações afirmativas : <input type="checkbox"/> Deficiência física <input type="checkbox"/> Quilombola <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Trans (transexuais, transgêneros e travestis)			
II – DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Nome Social:			
Filiação: Mãe			
Filiação: Pai			
Data de Nascimento:		Estado Civil:	
Gênero:			
Cor:		RAÇA:	
Naturalidade:			Estado:
CPF:			
RG:	UF:	Data de Exp./Órgão:	Gênero:
Endereço Residencial:			
Bairro:		Cidade:	
CEP:		Tel:	
E-mail:			
Endereço Comercial:			
Cidade:		Estado:	CEP:
Tel.:		Fax:	

Candidato portador de necessidade especial: SIM () NÃO () Se sim, especificar _____
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA
Graduação:
III – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO
Neurociências <input type="checkbox"/> Pesquisas aplicadas: estudos em humanos <input type="checkbox"/> Pesquisas experimentais: modelos animais
IV - VÍNCULO QUE MANTERÁ COM A ORGANIZAÇÃO ONDE TRABALHA ATUALMENTE
<input type="checkbox"/> Não Trabalha <input type="checkbox"/> Servidor UFPE <input type="checkbox"/> Nenhum <input type="checkbox"/> Licença sem remuneração <input type="checkbox"/> Licença com remuneração total <input type="checkbox"/> Licença com remuneração parcial <input type="checkbox"/> Sem licença

Declaro estar ciente do conteúdo do edital para o processo seletivo da Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento - 2021.1.

Declaro que as informações fornecidas na documentação anexada são verdadeiras e assumo total responsabilidade pela documentação anexada online e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da inscrição.

Recife, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

OBS: Preencher a ficha, assinar, digitalizar e anexar a documentação exigida nas normas de seleção no prazo de inscrição.

ANEXO II

Instruções de preenchimento da GRU

- (1) Emitir Boleto Bancário acessando o site www.stn.fazenda.gov.br
 Clique em GRU – “Imprima aqui sua GRU”
 Clique em “IMPRESSÃO DE GRU” (canto superior à direita da tela)
- (2) Preenchimento dos campos (barras amarelas) - Emissão Boleto bancário:
 Unidade Gestora (UG): código 153098
 Gestão: 15233 – Universidade Federal de Pernambuco
 GUIA de Recolhimento: 15309830331465
 – Serviços Educacionais
 Clique em avançar
 Número de referência: 31464
 Preencha os campos obrigatórios
 Contribuinte (depositante): seu CPF
 Valor Principal: R\$ 50,00
- (3) Após preenchido clicar em “emitir GRU” e em seguida imprimir o Boleto.
- (4) Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO III

A) Temas Para o Pré-Projeto de Pesquisa

NEUROCIÊNCIAS Pesquisas aplicadas: estudos em humanos	DOCENTE RESPONSÁVEL PELO TEMA	Nº VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA	Nº VAGA AÇÕES AFIRMATIVAS
1) Fatores associados a letalidade de paciente com doenças neurológicas.	MARCELO MORAES VALENÇA	1	1
2) Associação das alterações corticais e subcorticais através da ressonância magnética quantitativa e os aspectos cognitivos em pacientes com Parkinson ou 3) Avaliação do impacto da pandemia da COVID-19 no neurodesenvolvimento de crianças de 0 a 4 anos.	PAULA REJANE BESERRA DINIZ	2	1
4) Aspectos clínicos e funcionais nas lesões de nervos periféricos, doenças cerebrovasculares, cefaleia e dor.	DANIELLA ARAÚJO DE OLIVEIRA	1	1
NEUROCIÊNCIAS Pesquisas experimentais: modelos animais	DOCENTE RESPONSÁVEL PELO TEMA	Nº VAGA	Nº VAGA
1) Paralisia cerebral: efeito do tratamento neonatal com quercetina sobre o gasto energético e o sistema digestório.	ANA ELISA TOSCANO MENESES DA SILVA CASTRO	1	1

B) Tabela de distribuição de vagas

VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA NEUROCIÊNCIAS	
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	DOUTORADO
NEUROCIÊNCIAS	3
VAGA INSTITUCIONAL	1
TOTAL	4

VAGAS AÇÕES AFIRMATIVAS NEUROCIÊNCIAS	
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	DOUTORADO
NEUROCIÊNCIAS	1
VAGA PARA DEFICIENTES	1
TOTAL	2

ANEXO IV

A) Modelo do *Curriculum Vitae*

DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Endereço:	
E-mail:	
Telefone:	
1 – TITULAÇÃO	
Graduação: <i>Indicar curso, Instituição, período, entre outros que achar pertinente.</i>	Número do documento

Cursos especialização/Residência	
Residência concluída <i>Indicar curso, Instituição, período, entre outros que achar pertinente</i>	Número do documento
Curso de Especialização concluído (360h) <i>Indicar curso, Instituição, período, entre outros que achar pertinente</i>	Número do documento
Mestrado concluído	Número do documento
2 – PRODUÇÃO ACADÊMICA E ATIVIDADE DE PESQUISA <i>Indicar a fonte da publicação/evento, local, período, título, autores, número de pesquisa/projeto, período, orientação, contexto institucional, entre outras que achar pertinente</i>	
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis A1 ou A2 na área da Medicina II CAPES	Número do documento
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis B1 na área da Medicina II CAPES *	Número do documento
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis B2 ou B3 na área da Medicina II CAPES *	Número do documento
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo científico na área do Programa	Número do documento
Apresentação de trabalhos ou palestras em eventos científicos.	Número do documento
Bolsista (PIBIC, CNPq, entre outras) ou voluntário oficial para desenvolvimento de atividades de Pesquisa Científica	Número do documento
Cadastro em diretório de grupo de pesquisa do CNPq	Número do documento
3 – EXPERIÊNCIA DOCENTE <i>Indicar período, local, função, contexto institucional</i>	
Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC	Número do documento
Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio e/ou fundamental.	Número do documento
4 – OUTRAS ATIVIDADES e ATIVIDADES DE EXTENSÃO <i>Indicar Instituição, evento, curso, duração, entre outros que achar pertinente</i>	
Participações em Bancas Examinadoras de monografias de conclusão de curso ou Organizador de evento científico	Número do documento
Orientação ou co-orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou especialização	Número do documento

* Segundo as classificações de periódicos quadriênio 2013-2016 da CAPES.

Caso o periódico não tenha Qualis para a área de Medicinas II, utilizar o fator de impacto (FI) do periódico, o classificando segundo os critérios abaixo:

A1 = FI > 4,20; A2 = FI 2,81 a 4,19; B1 = FI 1,66 a 2,809; B2 = FI 1,00 a 1,65; B3 = FI 0,30 a 0,99. Caso o periódico não apresente classificação quanto ao fator de impacto pelo JCR 2021, atribuir pontuação igual a “0” (zero).

B) Tabela de pontuação para análise do Currículo Vitae

1 – TITULAÇÃO – PESO 2	
Cursos especialização /Residência/Mestrado (Pontuação máxima: 2,0)	
Itens	Sub-Pontuação

Residência concluída	1,0
Curso de Especialização concluído (360h)	1,0
Mestrado concluído	1,0
2- PRODUÇÃO ACADÊMICA E ATIVIDADE DE PESQUISA – PESO 5	
Pontuação máxima 5,0	
Itens	Sub-Pontuação
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis A1 ou A2 na área da Medicina II CAPES*	2,0 (por artigo)
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis B1 na área da Medicina II CAPES *	1,0 (por artigo)
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis B2 ou B3 na área da Medicina II CAPES*	0,5 (por artigo)
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo científico na área do Programa	0,2 (por material)
Apresentação de trabalhos ou palestras em eventos científicos desenvolvidos no mestrado	0,1 (por apresentação, com máximo de 5)
<ul style="list-style-type: none"> • <u>Candidatos ao doutorado direto</u>: Apresentação de trabalhos ou palestras em eventos científicos desenvolvidos 	0,1 (por apresentação, com máximo de 5)
Bolsista de Mestrado (CNPq, FACEPE, CAPES ou outra agência de entre outras)	1,0
<ul style="list-style-type: none"> • <u>Candidatos ao doutorado direto</u>: Bolsista de Iniciação Científica CNPq, FACEPE, CAPES ou outra agência de fomento) ou voluntário oficial para desenvolvimento de atividades de Pesquisa Científica 	0,5 (por ano), com máximo de 2 anos)
Cadastro em diretório de grupo de pesquisa do CNPq	1,0 (por apresentação, com máximo de 1)
3 – EXPERIÊNCIA DOCENTE – PESO 1,5	
<i>Indicar Instituição, evento, curso, duração, entre outros que achar pertinente</i> Pontuação máxima 1,5	
Itens	Sub-Pontuação
Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC. # Anexar comprovante do vínculo empregatício.	1,0 (por ano)
Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio e/ou fundamental com vínculo empregatício. # Anexar comprovante do vínculo empregatício.	0,5 (por ano)

4 – OUTRAS ATIVIDADES e ATIVIDADES DE EXTENSÃO – PESO 1,5	
<i>Indicar Instituição, evento, curso, duração, entre outros que achar pertinente Pontuação máxima 1,5</i>	
Itens	Sub-Pontuação
Participações em Bancas Examinadoras de monografias de conclusão de curso ou Organizador de evento científico.	0,25 (por participação)
Orientação ou co-orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou especialização.	0,25 (por orientação ou co-orientação)

* Segundo as classificações de periódicos quadriênio 2013-2016 da CAPES.

Caso o periódico não tenha Qualis para a área de Medicinas II, utilizar o fator de impacto (FI) do periódico, o classificando segundo os critérios abaixo:

A1 = FI > 4,20; A2 = FI 2,81 a 4,19; B1 = FI 1,66 a 2,809; B2 = FI 1,00 a 1,65; B3 = FI 0,30 a 0,99. Caso o periódico não apresente classificação quanto ao fator de impacto pelo JCR 2021, atribuir pontuação igual a “0” (zero).

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF _____ no _____, portador(a) do RG _____ no _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital do Processo Seletivo para Admissão – primeiro semestre de 2022 para o corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento do Centro de Ciências Médicas, Curso de Mestrado e Doutorado da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) com deficiência física ou quilombola ou cigana ou indígena ou Trans (transexuais, transgêneros e travestis). Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Recife, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

ANEXO VI

Conteúdo do requerimento de Isenção da taxa de inscrição

O requerimento será preenchido através do Formulário Google no sítio eletrônico

<https://forms.gle/5GNxYt3XStPgFsSv8>

E-mail

NOME

Documento de identificação cópia do rg/carteira de motorista

CPF

Comprovante do cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal

Para qual nível deseja solicitar isenção da taxa de inscrição?

Número de Identificação Social – NIS

Confirmando que sou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚNICO. Venho requerer ISENÇÃO da taxa de inscrição da Seleção 2022.1 em Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento, DECLARO ainda, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007